

**ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
**CNPJ nº 14.631.148/0001-39**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

**DATA, HORA E LOCAL:** aos 03 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar.

**CONVOCAÇÃO:** convocação realizada por meio de correspondência eletrônica encaminhada pela Administradora aos cotistas do Fundo "Cotistas") em 23 de novembro de 2015 ("Convocação").

**PRESENÇA E MANIFESTAÇÃO:** Compareceram os representantes da Administradora e da Ático Administração de Recursos Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 110, 36º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.290.707/000-42, na qualidade de gestora do Fundo, conforme assinaturas ao final desta ata. Nos termos da Convocação, os Cotistas que assim desejassem poderiam manifestar seu voto por meio de comunicação eletrônica, conforme autorizado pelo artigo 36 §7º do regulamento do Fundo ("Regulamento"). O prazo para envio das manifestações eletrônicas de voto encerrou-se às 10h30min da presente data. Foram recebidas manifestações por via eletrônica de 12 (doze) Cotistas, o quais são considerados presentes na assembleia; e compareceram fisicamente 3 (três) Cotistas, conforme lista de presença (anexo I). No total, considerando as manifestações eletrônicas e presenciais, estiveram presentes à Assembleia, Cotistas representando 56,97% (cinquenta e seis e noventa e sete centésimos por cento) do total das cotas do Fundo em circulação.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Augusto Frigo de Carvalho Marciano; e Secretária Sandra Gomes Novais.

**ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre (1) a realização da 4ª emissão de cotas do Fundo para oferta pública com esforços restritos, de acordo com a Instrução CVM nº 476/09; e (2) se aprovada a 4ª emissão de cotas, exercício de direito de preferência na aquisição de novas cotas pelos Cotistas, na forma do Artigo 27 do Regulamento,

*mm*  
*J*



**GRADUAL**  
INVESTIMENTOS

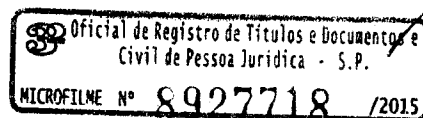


**DELIBERAÇÕES:** O Sr. Edson, representante de São Sebastião, questionou sobre a destinação dos recursos obtidos com a 4ª emissão de cotas, a Dra. Adriana, representante da Gestora, esclareceu que pretendem manter o plano de investimento, sendo que o mercado está em um excelente momento para investir em novos imóveis. A Gestora se comprometeu a mandar o relatório dos imóveis que estão em análise para futuro investimento.

Após discussões quanto às matérias do Dia, a 4ª emissão de cotas do Fundo (“Nova Oferta”) foi aprovada pela maioria dos Cotistas presentes à assembleia, os quais representam 55,87% (cinquenta e cinco e oitenta e sete centésimos por cento) das cotas do fundo em circulação, com abstenção de 1,10% (um e dez décimos por cento) das cotas do fundo em circulação, considerando-se o resultado das manifestações eletrônicas recebidas dos Cotistas em conjunto com os votos dos Cotistas fisicamente presentes. A Nova Oferta foi aprovada com as seguintes características, inclusive no que se refere ao direito de exercício de preferência na aquisição de novas cotas pelo Cotistas:

- a) **Montante total da 4ª emissão:** R\$107.854.930,76 (cento e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos);
- b) **Forma de colocação das Cotas da Emissão:** oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
- c) **Quantidade total de Cotas:** 1.034.933 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e trinta e três);
- d) **Preço de Emissão:** R\$ 104,2144457;
- e) **Período de distribuição das Cotas:** 6 (seis) meses contados da data de emissão, prorrogáveis, a critério do Distribuidor, conforme definido abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 476/09;
- f) **Distribuidor:** Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidor”);
- g) **Valor mínimo a ser subscrito por cada investidor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) **Forma de integralização:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição ou conforme o descrito no respectivo boletim de subscrição; e

*Am*



- i) **Direito de Preferência dos atuais Cotistas:** nos termos do artigo 29 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das cotas emitidas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade (“Direito de Preferência”), que deverá ser exercido nos termos do item abaixo.

Aprovada a Nova Oferta, o exercício do Direito de Preferência na subscrição de novas cotas, se dará nos termos do artigo 29 do Regulamento.

- I. Conforme previsto no artigo 29 do Regulamento, os Cotistas têm direito de preferência em relação à subscrição das Cotas em cada emissão, na proporção do número de Cotas de sua titularidade.
- II. O percentual das Cotas em relação ao qual cada Cotista tem Direito de Preferência equivale ao percentual das Cotas detidas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo em 03 de dezembro de 2015.
- III. O direito de preferência dos cotistas iniciar-se-á no dia 09 de dezembro de 2015, findando-se no dia 21 de dezembro de 2015
- IV. Os Cotistas que tiverem interesse em exercer o Direito de Preferência devem se manifestar por meio eletrônico nos termos do artigo 39, §7º do Regulamento, preenchendo o ANEXO II, enviado junto com a convocação, e indicar a quantidade de Cotas que pretendem subscrever e enviá-lo, por via eletrônica ao Administrador, através do endereço [fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br](mailto:fundos.adm@gradualinvestimentos.com.br) e com cópia para [comercial@atico.com.br](mailto:comercial@atico.com.br), até **o dia 21 de dezembro de 2015**. A manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.
- V. A diferença entre o montante total de Cotas emitido no contexto da Nova Oferta e o montante de Cotas em relação ao qual foi manifestado o interesse de se exercer o Direito de Preferência será oferecida àqueles Cotistas que tenham exercido integralmente o seu Direito de Preferência nos termos dos itens abaixo (“Sobras”).
- VI. Até as 10h do dia 22 de dezembro de 2015, o Administrador enviará aos Cotistas referidos no item IV, acima, por e-mail, comunicação relativa às Sobras, na qual estarão descritas as regras aplicáveis para subscrevê-las (“Comunicação Sobras”).

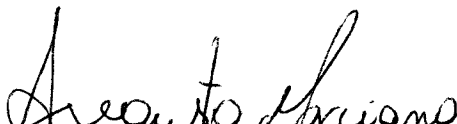
*Am*

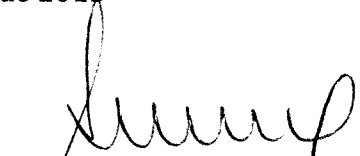


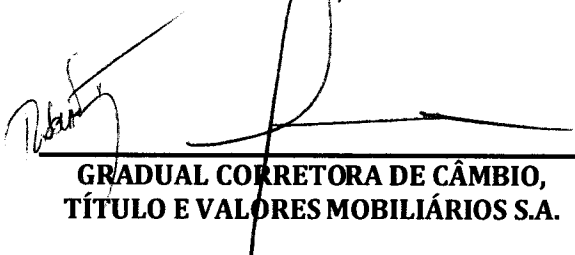
- VII. Para exercício do Direito de Preferência em relação às Sobras, os Cotistas deverão manifestar ao Administrador, até às 13h00 do dia 28 de dezembro de 2015, de acordo com as regras previstas na Comunicação Sobras, seu interesse em subscrevê-las, indicando a respectiva quantidade; a manifestação do Cotista será vinculante, gerando a obrigação de realizar a subscrição do volume de Cotas por ele indicado.
- VIII. Caso os Cotistas manifestem a intenção de subscrever Cotas, nos termos do item VIVII e VII acima, em montante superior ao volume das Sobras, as Sobras deverão ser rateadas entre os Cotistas, de forma proporcional ao volume de Cotas de titularidade de cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo.
- IX. O Administrador deverá encaminhar boletins de subscrição devidamente preenchidos para assinatura dos Cotistas que tiverem manifestado o interesse em exercer o seu Direito de Preferência, nos termos acima.
- X. As Cotas da Nova Oferta não subsritas, nos termos acima, serão ofertadas pelo Distribuidor ao mercado.

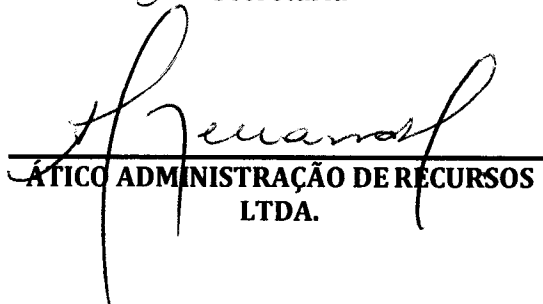
Os Cotistas aprovaram também, autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Nova Oferta, incluindo: (1) a definição e a aprovação do teor dos documentos relacionados à Nova Oferta, observadas as características básicas estabelecidas acima; e (2) o registro de documentos perante os órgãos competentes, e a tomada das medidas necessárias perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para obtenção do registro da Oferta e, no que for necessário, perante a BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 03 de dezembro de 2015

  
Augusto F. de C. Marciano  
Presidente

  
Sandra Gomes Novais  
Secretária

  
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO,  
TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

  
ATICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
LTDA.



ER.T.D.

Emol.

Estado

Ipesp

R. Civil

T. Justiça

M. Público

Iss

Total

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66  
Bel. José Maria Siviero - Oficial  
R\$ 8.588,88 Protocolado e prenotado sob o n. **8.927.718** em  
R\$ 2.441,06 **22/12/2015** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 1.258,50 sob o n. **8.927.718**, em títulos e documentos.  
R\$ 452,05 Averbado à margem do registro n. **8851941**  
R\$ 589,46 São Paulo, 22 de dezembro de 2015

R\$ 412,27

R\$ 171,77

R\$ 13.913,99

Bel. José Maria Siviero - Oficial  
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

ASSEMBLEIA GERAL DE  
COTISTAS

03/12/2015

ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII

NOME DO FUNDO:

CNPJ DO FUNDO:

06.927.489/0001-09



## LISTA DE PRESENÇA

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR EM REAL	PERCENTUAL	TIPO DE VOTO
ANANINDEUA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA	83.366.013/0001-06	19.763,74420	2,18%	VOTO ELETRÔNICO
ASSIS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS	05.291.631/0001-20	29.881,87210	3,29%	VOTO ELETRÔNICO
BELFORD ROXO	INSITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - PROVIDE	04.736.032/0001-00	30.000,00000	3,30%	VOTO ELETRÔNICO
CASCÁVEL	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	81.269.169/0001-43	44.510,37735	4,90%	VOTO ELETRÔNICO
FERNANDÓPOLIS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	65.711.285/0001-14	13.276,75962	1,46%	PRESENTE
JABOATÃO DOS GUARARAPES	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	04.811.561/0001-21	9.904,67176	1,09%	VOTO ELETRÔNICO
LIMEIRA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LIMEIRA	09.626.556/0001-62	14.882,80815	1,64%	VOTO ELETRÔNICO
OSASCO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	46.621.538/0001-14	73.506,70284	8,09%	PRESENTE
PALHOÇA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA	04.816.835/0001-75	30.000,00000	3,30%	VOTO ELETRÔNICO
PALMEIRA	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS PALMEIRA	07.681.157/0001-79	12.500,00000	1,38%	VOTO ELETRÔNICO
PAULÍNIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA	04.882.772/0001-55	159.972,55648	17,61%	VOTO ELETRÔNICO
PIRACICABA	IPASP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA	54.327.724/0001-85	10.000,00000	1,10%	VOTO ELETRÔNICO
PORTO FERREIRA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - PORTOPREV	04.073.373/0001-43	29.645,61630	3,26%	VOTO ELETRÔNICO
RONDÔNÓPOLIS	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDÔNÓPOLIS/MT	32.974.503/0001-54	9.881,87210	1,09%	VOTO ELETRÔNICO
SÃO SEBASTIÃO	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO	46.482.832/0001-92	29.645,61630	3,26%	PRESENTE